PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 057/2019

SÚMULA: Institui os membros da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

SÉRGIO MENCK, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os membros da Comissão Organizadora para a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bela Vista do Paraíso, no dia 18 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?", ficando assim constituída:

Membros da Comissão Organizadora:
ANGÉLICA TATIANE FURLAN DA SILVA
JOÃO LEONARDO ROSA
ANGELA SILVANA BUCALON PICCIN

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

SÉRGIO MENCK
Prefeito Municipal em Exercício
EDSON HIPÓLITO GONÇALVES
Diretor do Depto. de Administração

DECRETO Nº 058/2019

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

SÉRGIO MENCK, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bela Vista do Paraíso, no dia 18 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2º - A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – outro objetivo que o município entender conveniente.

Art. 3o - A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

SÉRGIO MENCK
Prefeito Municipal em Exercício
EDSON HIPÓLITO GONÇALVES
Diretor do Depto. de Administração

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 042/2018
Contrato n°. 060/2018
ID: 1174

Objeto: Aquisição de recarga e cota de GÁS liquefeito de petróleo (GLP) engarrafado para uso doméstico para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Onde se lê

03 Cota de gás liquefeito de petróleo (GLP), para uso doméstico – cota de botijão P-13 kg – cheio. 05 Unid. 190,00 760,00
Total Lote 8.779,85
- Valor: R$ 8.779,85 (Oito mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Leia se

03 Cota de gás liquefeito de petróleo (GLP), para uso doméstico – cota de botijão P-13 kg – cheio. 05 Unid. 190,00 950,00
Total Lote 8.969,85
- Valor: R$ 8.969,85 (Oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Bela Vista do Paraíso – PR, 11 de Junho de 2019.

Sergio Menck
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL nº019/2017
Contrato n.º 072/2017
Processo nº: 039/2017
ID 1044

Objeto: ADITIVO por mais 12 (doze) meses sobre o prazo inicialmente pactuado sobre Contratação de empresa fornecedora de software para Controle Interno, Auditoria Interna, Gestão em Audiência Pública. Consultoria para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relacionado a todas as transferências voluntárias recebidas do estado e, assessoria na alimentação, levantamento de dados e regularização de possíveis pendências dos sistemas SIT – Sistema Integrado de Transferência, SIPOE – Sistemas de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Boeing & Rocha Ltda
Prazo: 12(doze) meses
Início: 13/06/2019
Término: 12/06/2020
Bela Vista do Paraíso – Pr., 11 de junho de 2019.

Sérgio Menck
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Valor
PREGÃO PRESENCIAL nº019/2017
Contrato n.º 072/2017
Processo nº: 039/2017
ID 1044

Objeto: fica acrescido o valor de até R$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais) parcelados em 12 (Doze) meses, referente à Contratação de empresa fornecedora de software para Controle Interno, Auditoria Interna, Gestão em Audiência Pública. Consultoria para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relacionado a todas as transferências voluntárias recebidas do estado e, assessoria na alimentação, levantamento de dados e regularização de possíveis pendências dos sistemas SIT – Sistema Integrado de Transferência, SIPOE – Sistemas de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Boeing & Rocha Ltda
Valor Total: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais)
Início: 13/06/2019
Término: 12/06/2020
Bela Vista do Paraíso – Pr., 11 de julho de 2019.

Sergio Menck
Prefeito em Exercício

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA N° 055/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 012/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 02/2019 referente à Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos e Cópia das RRT de todos os projetos N° 07171169 / 07138869. Iniciada a sessão para a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, onde foi verificado pela comissão de licitação a inviolabilidade do envelope de proposta. A comissão passou para a abertura do envelope número 02 onde foi constatado que a empresa R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 158.384,12 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) sendo classificada em 1º lugar. A Sra. presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir de hoje, as empresa que não estão presentes serão informadas por e-mail. A ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

Márcia Adriana Reis Silva – Presidente André Solano Souto – Membro
Olga Josiani Rosa – Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 33/2019
b) Licitação Nrº : 32/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 11/06/2019
e) Objeto Homologado : Compra de ração para o Canil Municipal
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ração para cães adultos, contendo 18% de proteína, saco de 25 kg.	FAISCA	100,00	R$ 52,60	R$ 5.260,00
2	Ração para cães adultos, contendo 23% de proteína, Ômega 3 e 6.saco de 25 kg.	BILLY DOG CARNE & CEREAIS SABORES	100,00	R$ 81,00	R$ 8.100,00
3	Ração para cães adultos, contendo 21% de proteína, Ômega 3 e 6.saco de 25 kg.	BILLY DOG SABORES NATURAIS	110,00	R$ 71,60	R$ 7.876,00
4	Ração para cães filhotes, contendo 30% de proteína, ômega 6 e 3, saco de 25 kg.	QUARTZ FILHOTES	70,00	R$ 95,30	R$ 6.671,00

Valor Total Homologado - R$ 27.907,00
SERTANÓPOLIS, 11 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 34/2019
b) Licitação Nrº : 31/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 11/06/2019
e) Objeto Homologado : Compra de Marmitas e refrigerantes para funcionários em serviços externos e Policia Militar (Lei n° 2.587/2017)
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
20.608.0007. 2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração município e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração município e Secretaria Estado de Segurança Publica
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. C. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 29.059.880/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitex tamanho Grande	Big Ben	2.460,00	R$ 16,50	R$ 40.590,00
2	Refrigerante de 2 (dois) litros	Refriko	575,00	R$ 3,73	R$ 2.144,75

Valor Total Homologado - R$ 42.734,75
SERTANÓPOLIS, 11 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 109/2018

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa A. E. S. MELHADO CONFECÇÕES - ME, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro, e

CONTRATADA: A. E. S. MELHADO CONFECÇÕES - ME, pessoa jurídica, com sede à Rua Amélia Fernandes, 47, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86130-000, inscrito no CNPJ nº. 72.187.875/0001-55, neste ato devidamente representado pelo Sr. Alcides Eraldo Sanches Melhado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.031.248 e do CPF/MF sob nº.611.877.479-04.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 109/2018, que tem por objeto aquisição de materiais esportivos, firmado entre as partes em 12 de julho de 2018, referente ao Pregão nº 51/2018, pelo presente instrumento vêm aditar a quantidade em 25% conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Bola de futebol de campo, categoria adulto, confeccionada em PU, com 12 gomos de dupla camada (PU + Composto Microcelular), termo soldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm.	Penalty S11 R3	Unid	5	R$ 69,00	R$ 345,00

Primeiro de Maio - PR, 11 de junho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
A. E. S. MELHADO CONFECÇÕES - ME
Contratada

Decreto nº 4729/2019 de 10/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 119.839,00 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
05.002.04.122.0002.2.306. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
99 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.298,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.301.0011.2.310. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS
269 - 3.3.72.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003.08.244.0014.2.325. GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS, IGDBOLSA PORT MDS 754/2010 E IGDSUAS PORT MDS 337/2011
519 - 3.3.90.39.00.00 933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
12.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
12.002.27.812.0007.2.327. SECRETARIA DE ESPORTES
558 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 611,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO
14.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
14.002.15.451.0010.2.329. SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
584 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.15.451.0010.2.331. SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
635 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.930,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
16.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
16.002.26.782.0015.2.332. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Suplementação: 119.839,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0002.2.302. GABINETE DO PREFEITO
14 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
05.002.04.122.0002.2.306. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
69 - 3.1.90.01.00.00 01551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 89.839,00
Total Redução: 119.839,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 10 de junho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 63/2016

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Interino, Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873.

CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com sede à Avenida Oscar Pirajá Martins, 741 Santo André, na cidade de São João da Boa Vista - SP, CEP 80.030-180, inscrito no CNPJ nº. 07.677.625/0001-31 neste ato devidamente representado pelo Sr. LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.262.754/SSP/SP E do CPF/MF sob nº. 042.935.708-70.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 63/2016, que tem por objeto prestação de serviços de licença de uso software de issqn eletrônico e nota fiscal de serviços eletrônica de Primeiro de Maio, firmado entre as partes em 19 de julho de 2016, referente ao Pregão nº 23/2016, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses até a data de 18/07/2019, e aditar o valor em 3,3561% conforme IPCA, passando a ter o valor global de R$ 33.240,67 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Primeiro de Maio - PR, 11 de junho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 65/2018

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR celebram o presente aditamento ao Contrato original conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteiro, portador do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro e

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.030-180, inscrito no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80 neste ato devidamente representado pelo Sr. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, portador do RG nº 678.516-6 e do CPF/MF nº. 005.916.379-87..

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 65/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e intermediação de estagiários para o município de Primeiro de Maio, referente ao Processo Licitatório Pregão nº 23/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o valor e o prazo de vigência até 25/04/2020, sem acréscimo conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa administrativa referente a serviço de recrutamento e seleção de estagiários. (8,5%)	Meses	12	R$ 925,65	R$ 11.107,80
2	Bolsa estágio e vale transporte - nível superior.	Unid.	15	R$ 550,00	R$ 99.000,00
3	Bolsa estágio e vale transporte - nível médio.	Unid.	6	R$ 440,00	R$ 31.680,00

Primeiro de Maio - Pr, 25 de abril de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 85/2018

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa Kurica Ambiental S/A, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro, e

CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A, pessoa jurídica, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), Gleba Fazenda Cafezal, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86044-290, inscrito no CNPJ nº. 07.706.588/0002-23, neste ato devidamente representado pelo senhor Marcello Almeida de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.879.600-7 e do CPF/MF sob nº. 360.646.539-49.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 85/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos classe II em ponto único, firmado entre as partes em 14 de maio de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 20/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o valor, em 4,66%, acrescendo ao valor global R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), passando o valor da tonelada a ser de R$ 146,52 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Primeiro de Maio - Pr, 10 de junho de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita
Kurica Ambiental S/A
Contratada

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

DECRETO Nº 103/2019

Súmula: Convoca a III Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Convoca-se a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema:"Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos", a ser realizada nas instalações da Escola Municipal Paula Di Rosa, no dia 12 de junho de 2019, no horário das 08:00 ás 12:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente o Decreto Municipal 099/2019.

Florestópolis, 11 de junho de 2019.

NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ato de Concessão de Diária nº 148/2019

Florestópolis-PR., 11 de junho de 2019.
Senhor Secretário,

Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.426, de 11 de maio de 2017, venho através deste, conceder a liberação de 1 (uma) diária na ordem de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas de viagem até o município de CURITIBA-PR., POR CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ PACIENTE P/ REALIZAR CONSULTA DE RETORNO PÓS–OPERATÓRIO NO HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, conforme abaixo discriminado:

Nome: ELDO FOGAÇA
Cargo: MOTORISTA
Destino: CURITIBA-PR.
Data da Saída: 13/06/2019 23:00h
Data do Retorno: 14/06/2019 19:00h
Transporte Utilizado: RODOVIÁRIO

Sendo só o que apresento para o momento, antecipadamente agradeço a sua atenção.
Atenciosamente,

Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL
Ilustríssimo Senhor - Paulo Roberto dos Santos - Secretário de Finanças
Neste.

EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 45/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis.